



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA  
INSTÂNCIA**

Subseção Judiciária de Petrolina/PE - 8.<sup>a</sup> Vara

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO N.º FED.0008.000092-2/2010**

O Juiz Federal Substituto da 8.<sup>a</sup> Vara da Subseção Judiciária de Petrolina/PE, PAULO ROBERTO PARCA DE PINHO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que esta Vara Federal levará à alienação em arrematação pública, nas modalidades presencial e à distância (arrematação *on line*), nas datas, local e sob as condições adiante descritas os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas.

**1. DATAS**

**1.º Leilão: dia 20/10/2010, às 9h**, por preço acima do valor da avaliação.

**2.º Leilão: dia 03/11/2010, às 9h**, por qualquer preço, desde que não seja vil, considerado como tal valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

**2. LOCAL**

Auditório da Justiça Federal em Petrolina/PE, situado na Praça Santos Dumont, n.º 101, bairro Centro, nesta cidade, com transmissão em tempo real disponível no site [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br), a cargo e sob a responsabilidade do leiloeiro designado.

**3. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

**CASSIANO RICARDO DALL'AGO E SILVA**, matrícula JUCEPE n.º 020/05.

Fone: 0800-707-9272 e (81) 9656-7296

Sítio eletrônico: [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br)

**4. ADVERTÊNCIAS**

- 4.1 Ficam as partes executadas abaixo identificadas devidamente intimadas das datas designadas para o leilão, caso não sejam encontradas para intimação pessoal.
- 4.2 A simples oposição de embargos à arrematação por parte do executado (devedor) não é causa para desfazimento da arrematação.
- 4.3 Em caso de arrematação, o exequente que não tenha se manifestado previamente poderá adjudicar os bens arrematados com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24 Lei n.º 6.830/80).
- 4.4 No caso de arrematação de veículos automotores, o arrematante deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da Carta de Arrematação, efetuar junto ao órgão competente de trânsito a devida transferência da propriedade do bem.
- 4.5 Excetuados os casos previstos em Lei, não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das

obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do art. 358 do Código Penal ("Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência").

## **5. BENS**

- 5.1 São os que constam deste Edital publicado no órgão oficial, disponível na Secretaria desta 8.<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Petrolina/PE (Praça Santos Dumont, n.º 101, Centro, Petrolina/PE, CEP 56.304-200, com horário de atendimento de 9h às 18h, de segunda a sexta-feira.
- 5.2 Os bens móveis encontram-se em poder dos executados, conforme endereços constantes nos autos. Todos os bens serão alienados no estado de conservação que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do(s) bem(ns) deverá(ao) ser(em) dirimida(s) no ato do leilão.
- 5.3 Fica reservado à Justiça Federal o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes à presente licitação.

## **6. VISITAÇÃO AOS BENS**

- 6.1 Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visitação dos bens nos locais em que se encontrarem.
- 6.2 A visitação livre pode dar-se de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h, e no sábado, de 9h às 12h.
- 6.3 A visitação, com acompanhamento por Oficial de Justiça, é possível no caso de bem imóvel, mas depende de prévia solicitação na Secretaria desta Vara Federal e serão atendidos na medida das possibilidades da Justiça Federal.

## **7. DÍVIDAS DOS BENS**

- 7.1 No caso de veículos automotores, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxas de licenciamento do DETRAN, taxa do Corpo de Bombeiros e taxa de manutenção e conservação de vias públicas eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior (devedor).
- 7.2 Nos termos do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, sub-rogam-se no lance ofertado os créditos relativos a impostos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, assim como os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou a contribuições de melhoria.

- 7.3 Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria desta Vara Federal ou com o Leiloeiro Oficial.

## **8. PODEM ARREMATAR (art. 690-A, do Código de Processo Civil)**

- 8.1 É admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens;
- 8.2 A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF).
- 8.3 As pessoas jurídicas serão representadas por quem seus estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido ato estatutário atualizado.
- 8.4 Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com devida identificação do outorgante.

## **9. NÃO PODEM ARREMATAR**

- 9.1 Os tutores, curadores, testamenteiros, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
- 9.2 Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
- 9.3 O Juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça.

## **10. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO**

- 10.1 A arrematação será feita à vista pela melhor oferta.
- 10.2 O valor do lance vencedor poderá ser depositado em dinheiro ou em cheque no PAB JUSTIÇA FEDERAL PETROLINA/PE (agência n.º 4028-2), ou no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do leilão. Nesse caso, o arrematante, no ato da arrematação, a título de caução, deverá pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance.
- 10.3 No caso de inadimplência do arrematante, submeter-se-á este às penalidades da Lei, que prevê, responsabilidade criminal e execução judicial contra o mesmo, além da perda do valor da Comissão do Leiloeiro (art. 39 do Decreto n.º 21.981/32) e aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance, além da proibição de participação em outros leilões ou praças (art. 695 do CPC).
- 10.4 Ressalvados os casos previstos em Lei, não será aceita desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens.
- 10.5 Os interessados em arrematar por meio eletrônico deverão, antes da data de realização do primeiro leilão:
- a) acessar o *site* [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br), onde será identificado o leilão objeto do presente edital, bem como, a data do seu encerramento e a relação dos bens que serão alienados.

- b) realizar o cadastramento no *site* [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br), seguindo as instruções ali disponibilizadas.

## **11. ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANÇO**

Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos, incidentes sobre o valor do lanço:

- 11.1 Comissão do Leiloeiro: 5% (cinco por cento) do valor do bem, na forma do art. 23, § 2.º, Lei n.º 6.830/80, que será paga no ato da arrematação, diretamente ao leiloeiro, mediante recibo assinado, em duas vias, por este e pelo arrematante, devendo ser juntada uma cópia aos autos em até 5 (cinco) dias. Ocorrendo a anulação do leilão, o valor dessa comissão retornará em favor do seu depositante.
- 11.2 Custas judiciais de arrematação: 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), as quais deverão ser depositadas na Caixa Econômica Federal, PAB Justiça Federal Petrolina/PE (agência n.º 4028-2), no ato da arrematação.

## **12. RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS**

- 12.1 Caso não haja oposição de embargos ou adjudicação do(s) bem(ns), a expedição da Carta de Arrematação e/ou Mandado de Entrega dos bens arrematados será feita após o decurso dos prazos legais, efetivado o pagamento das custas judiciais.
- 12.2 Se por motivo alheio à vontade do licitante a arrematação não se confirmar, o valor total pago ser-lhe-á devolvido, devidamente corrigido.
- 12.3 O pagamento das despesas relativas à transferência do(s) bem(ns) compete ao arrematante.

## **13. TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS**

- 13.1 Este Juízo garantirá ao arrematante a posse do bem livre de quaisquer ônus que possa existir sobre ele antes da data do leilão conforme o elencado neste Edital (item 7 - Dívidas dos Bens). Todavia, a remoção de tal bem será de responsabilidade do próprio arrematante e correrá por sua conta e risco.
- 13.2 A garantia judicial de apossamento não acontecerá caso haja posse de terceiro no imóvel por vínculo jurídico válido (locação, empréstimo etc.) existente à época da penhora (que não configure infidelidade do depósito). Nesse caso, o arrematante deverá garantir sua posse através dos meios apropriados, sub-rogando-se em todos os direitos do antigo proprietário.
- 13.3 A garantia judicial poderá ocorrer também através de imissão na posse nos casos em que o bem imóvel esteja ocupado com posse precária.

## **14. RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS**

### **VEÍCULOS AUTOMOTORES**

**EXECUÇÃO FISCAL:** 0001162-44.2009.4.05.8308

**EXEQÜENTE:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** M C A SOUTO ME

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 13.412,70 (treze mil quatrocentos e doze reais e setenta centavos) — Atualizado até 03.09.2010.

**DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:**

01 (uma) motocicleta, marca HONDA, modelo CG 125 CARGO, placa KLB5244-PE, ano/modelo 2002/2002, registrada em nome de MARCOS CESAR ALVES SOUTO, CPF/MF n.º 028.853.754-85.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 3.029,00 (três mil vinte e nove reais).

**ÔNUS:** nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre o(s) bem(ns) a ser(em) arrematado(s).

## **BENS MÓVEIS**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0001284-91.2008.4.05.8308

EXEQÜENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA

EXECUTADO: ANA CORINA RODRIGUES COELHO ME E OUTRO

VALOR DO DÉBITO R\$ 224.714,37 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos) ATUALIZADO ATÉ 09.09.2010

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

01(um) balcão frigorífico em inox formato em "L", medindo 4 x 2m, marca RECFRIO, vidro curvo; avaliado em R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais);

01(um) balcão expositor de carnes em inox, medindo 2,10 x 1,90m, marca RECFRIO, vidro curvo; avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

01 (uma) caixa em inox, com divisórias e espaço para embalar, medindo 1,50 x 1,10m, marca RECFRIO, avaliado em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);

01(um) expositor de frios em inox, medindo 1,50 x 1,80 metros, marca RECFRIO, avaliado em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

01(uma) balança PRIX4 com impressora, marca Toledo, avaliada em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

01(um) toldo imperial, medindo 4,10 x 1,00 metros, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

01(um) toldo imperial, medindo 4,20 x 1,50 metros, avaliado em R\$ 700,00 (setecentos reais);

01(um) toldo imperial, medindo 2,90 x 1,00 metros, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais);

01(um) toldo imperial, medindo 2,40 x 1,00 metros, avaliado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

**ÔNUS:** nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre o bem a ser arrematado.

**EXECUÇÃO FISCAL:** 0000683-56.2006.4.05.8308

**EXEQÜENTE:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** JOSÉ CARLOS PORTO

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 82.993,35 (oitenta e dois mil novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos) – Atualizado até 03.09.2010.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

- Uma bomba injetora Scania n.º 4440371, avaliada em R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

-Uma bomba injetora Mercedes n.º 8053705, avaliada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

-Uma bomba injetora Mercedes n.º 9062146, avaliada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

-Uma bomba injetora Mercedes n.º 5465381, avaliada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

-Uma bomba injetora MWM n.º 9055354, avaliada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

-Uma bomba injetora Mercedes n.º 5020640, avaliada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

-Uma bomba injetora Mercedes n.º 04V1822, avaliada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

-Uma bomba injetora MWV n.º 62440668, avaliada em R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

-Uma bomba injetora Mercedes n.º 9010678, avaliada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

-Uma bomba injetora Mercedes n.º 05114544, avaliada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

**ÔNUS:** nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre o(s) bem(ns) a ser(em) arrematado(s).

**EXECUÇÃO FISCAL:** 0000683-22.2007.4.05.8308

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**EXECUTADO:** OSVALDO DE SOUZA COELHO

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ **11.179,92** (Onze mil cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos – Atualizado até 08.07.2010).

**DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:**

Um pulverizador (equipamento para aplicação de agrotóxicos) de eixo único, como duas rodas de aro 14 e tanque de fibra, na cor predominante laranja, com capacidade para mil litros e funcionamento acoplado a trator, marca JACTO-00279H3, máquina ARBUS\1000-725, modelo 75 EA, série 9000, peso 540 Kg, contendo dezesseis bicos expersantes e bomba de funcionamento (com tomada de força na tração do veículo trator) também marca JACTO, modelo JP75 lts/min, rotação de 540 rpm e potência de 6,5 cv. Os pneus apresentam desgaste de 50 %, aproximadamente, a pintura encontra-se desgastada, o tanque de fibra está desbotado e todas as mangueiras estão intactas. No geral o equipamento se encontra em boas condições de uso e regular estado de conservação.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**ÔNUS:** nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre o(s) bem(ns) a ser(em) arrematado(s).

## **BENS IMÓVEIS**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA n.º 0800578-32.1995.4.05.8308

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL- PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DINIZ CAVALCANTI & FILHOS LIMITADA

VALOR DO DÉBITO R\$ 1.150,95 (mil cento e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) — ATUALIZADO ATÉ JUNHO 2010

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

01(um) lote de terreno n.º. 08(oito), da Quadra A, situado no Lot. Santo André, nesta cidade, medindo 12 m de frente e de fundos por 40 metros de frente a fundos de ambos os lados, conforme certidão do CRI, mat. 8764, n.º. R-01, Livro 02, em 27.11.1981. O referido lote é de destinação comercial e está localizado às margens da BR 407, conforme demonstrado pelo representante legal da executada. O referido lote fica em frente ao bairro Quati, próximo ao Cosme e Damião, Jardim São Paulo, João de Deus, aeroporto, COHAB IV,V,VI, São Gonçalo, Rio Corrente e outros bairro e loteamentos, contando com estrutura de água e energia elétrica, saneamento básico.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 40.000,00(quarenta mil reais).

**ÔNUS:** O imóvel supracitado encontra-se penhorado em favor da Fazenda Nacional.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA n.º 0001414-81.2008.4.05.8308

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA

EXECUTADO: MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO

VALOR DO DÉBITO R\$ 532,29 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos) — ATUALIZADO ATÉ 29.09.2010

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

01 (um) lote agrícola, n.º 560, situado no Perímetro Irrigado Senador Nilo Coelho, Núcleo 02, registrado no Cartório Imobiliário do Primeiro Ofício de Petrolina/PE sob a matrícula n.º 33.424, Livro 02, em nome de Maria Aparecida do Nascimento Olinda de Souza, com 6.5669 hectares irrigáveis, dos quais 5,32 hectares são destinados ao cultivo de uva. O imóvel possui um galpão, plantação de uva na maior parte do lote e uma pequena área destinada à cultura da manga, a qual não tem fins de comercialização. O sistema de irrigação é por micro-aspersão, possuindo sistema de

drenagem e cerca em toda a extensão. Na ocasião da reavaliação, o oficial de justiça foi informado que a água utilizada no imóvel foi cortada há algum tempo, porém as plantações não estão comprometidas.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais).

**ÔNUS:** O imóvel supracitado encontra-se hipotecado em favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A. e também penhorado pela Justiça do Trabalho de Petrolina/PE.

**EXECUÇÃO DE SENTENÇA** nº 0801560-07.1999.4.05.8308

**EXEQUENTE:** INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA- INCRA

**EXECUTADOS:** MARIA DO CARMO FRANÇA DE BARROS E SILVA E TEREZA MARIA FRANÇA DE BARROS

**VALOR DO DÉBITO** R\$ 445.769,53 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos) — ATUALIZADO ATÉ 24.07.2008

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

01 (um) lote de terreno nº 34, da Quadra 3, situado no Loteamento Dom Malan, nesta cidade, medindo 14 metros de frente a fundos, registrado no CRI desta cidade sob o nº. R-06, matrícula 33.424, Livro 02, em 10 de maio de 1996. **AVALIAÇÃO : R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) em janeiro de 2009.

**ÔNUS:** nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre o bem a ser arrematado.

**EXECUÇÃO FISCAL:** 0001544-37.2009.4.05.8308

**EXEQUENTE:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** ARTIDONIO ARAUJO E OUTRO

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 12.998,48 (doze mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) – Atualizado até 03.09.2010.

**DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:**

01 (uma) área na Rua Coronel Amorim, n.º 433 (na certidão de registro de imóvel consta o n.º 927), Centro, nesta cidade, medindo 6,10 m (seis metros e dez centímetros) frente Sul para a Rua Coronel Amorim; 30,00m (trinta metros) de lado; e 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) de fundos, possuindo apenas um galpão, com área construída de 168,00m<sup>2</sup> (cento e sessenta e oito metros quadrado). Registrado, no Cartório Imobiliário do 1.º Ofício deste município, sob a matrícula n.º 16.376, R-01, em nome de Artidonio Brasileiro de Araujo.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**ÔNUS:** o imóvel supracitado encontra-se hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.

**EXECUÇÃO FISCAL:** 0000221-07.2003.4.05.8308

**EXEQUENTE:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** IPUBI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 13.851,80 (treze mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) - Atualizado até 03.09.2010.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

1. Um lote de terreno da quadra "L", n.º 07, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros) de profundidade, limitando-se à direita com o lote n.º 08, à esquerda com o lote n.º 06 e aos fundos com o lote n.º 10. Área total: 312,50m<sup>2</sup>. Localizado no bairro Jardim Imperial, nesta cidade. Inscrito no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta cidade sob n.º 35.780. Registrado, no Cartório Imobiliário do 1.º Ofício deste município, sob a matrícula n.º 35.780, em nome de Israel da Silva Mudo. Avaliado em R\$ 12.000,00(doze mil reais).

2. Um lote de terreno n.º 29 da quadra 04, situado no Centro Comercial Massangano, entre os bairros COHAB IV e Jardim Imperial, nesta cidade(Alto da Boa Vista), com 10m (dez metros) de frente e fundos, e 21m (vinte e um metros) de lados. Limitando-se: frente com a Avenida Principal, fundos com o lote 03, lado direito com o lote 28 e lado esquerdo com o lote 30. Área total: 210m<sup>2</sup>. Registrado, no Cartório Imobiliário do 1.º Ofício deste município, sob a matrícula n.º 41.732, em

nome da firma "José da Silva Mudo Figueiredo Ferragens – Me", inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.740.458/0001-38. Avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**ÔNUS:** nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre o(s) bem(ns) a ser(em) arrematado(s).

**EXECUÇÃO FISCAL:** 0000768-08.2007.4.05.8308

**EXEQÜENTE:** FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** AGROLUCAR FRUTICULTURA LTDA ME E OUTROS

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 99.945,33 (noventa e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos) - Atualizado até 03.09.2010.

**DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:**

01 (um) lote agrícola, n.º 560, situado no Perímetro Irrigado Senador Nilo Coelho, Núcleo 02, registrado no Cartório Imobiliário do Primeiro Ofício de Petrolina/PE sob a matrícula n.º 33.424, Livro 02, em nome de Maria Aparecida do Nascimento Olinda de Souza, com 6.5669 hectares irrigáveis, dos quais 5,32 hectares são destinados ao cultivo de uva. O imóvel possui um galpão, plantação de uva na maior parte do lote e uma pequena área destinada à cultura da manga, a qual não tem fins de comercialização. O sistema de irrigação é por micro-aspersão, possuindo sistema de drenagem e cerca em toda a extensão. Na ocasião da reavaliação, o oficial de justiça foi informado que a água utilizada no imóvel foi cortada há algum tempo, porém as plantações não estão comprometidas.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**ÔNUS:** O imóvel supracitado encontra-se hipotecado em favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A. e também penhorado pela Justiça do Trabalho de Petrolina/PE.

**EXECUÇÃO FISCAL:** 0000824-75.2006.4.05.8308

**EXEQÜENTE:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** AGROPECUÁRIA SANTA TEREZA S/A E OUTROS

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 928.394,10 (Novecentos e vinte e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e dez centavos – Atualizado até 03.09.2010.

**DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:**

Um Sítio denominado Bonança, medindo 1.100 hectares, conforme certidão do Registro Imobiliário de Petrolina/PE onde o mesmo está matriculado sob o nº 5780, de propriedade de Diniz de Sá Cavalcanti e esposa. O referido imóvel está localizado à margem da BR que liga Petrolina a Remanso, estando em área irrigável e bem próximo ao canal principal do Perímetro Irrigado Senador Nilo Coelho.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais).

**ÔNUS:** o imóvel supracitado encontra-se hipotecado ao Banco do Brasil e penhorado pela Justiça do Trabalho de Petrolina/PE.

**EXECUÇÃO FISCAL:** 0001258-69.2003.4.05.8308

**EXEQÜENTE:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** GRANDE RIO VEICULOS LTDA

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 47.016,15 (Quarenta e sete mil dezesseis reais e quinze centavos – Atualizado até 27.08.2010.

**DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:**

Um prédio comercial situado na Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, nº 44, Loteamento Eduardo, nesta cidade e seu respectivo terreno medindo 52,00m de frente, 259,00m do lado esquerdo, 250,00m do lado direito e 52,00m de fundos (52,00x259,00x259,00x52,00), limitando-se frente Oeste, limitando-se com a Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, lado esquerdo Sul, limitando-se com a Rua Salgueiro, lado direito Norte, limitando-se com a Rua Serra Talhada, fundos leste, limitando-se com a Rua Projetada. Possuindo os seguintes compartimentos: 01 local para exposição de veículos, 01 estacionamento coberto, 01 setor depósito de peças, 01 setor de vendas de peças, 01 caixa, 01 setor de Ger. de peças, 01 setor de crédito e finanças, 01 setor de gerente de vendas, 01 setor de contabilidade e pessoal, 01 setor de assist. de marketing, 01 setor de crédito e cobrança, 01 caixa

geral, 01 área de circulação, 01 sala de reunião, 01 setor de computação, 01 setor para arquivo, 01 wc masculino, 01 wc feminino, 01 área de copa, 01 setor para secretária, 01 setor de diretor, 01 setor de Dir. Administrativo, 01 setor de telecomunicações, 01 local para bebedouro, 01 sala de espera, 01 setor de GTE da oficina, 01 oficina de carros, 01 setor de faturamento, 01 almoxarifado, 01 setor para pintura com 04 wc, 01 oficina de carros, setor de montagem de motor, 01 depósito de sucata, 01 depósito de peças usadas, 01 depósito para guardar peças novas, 01 setor de compressor, 01 casa do vigilante com uma despensa, 01 terraço, 02 quartos, uma sala, uma copa cozinha, um alpendre, um setor de máquina de lavar, um wc. O mesmo tem uma área total de 800,00 metros quadrados. Registrado no Livro 2 do Registro Geral de Imóveis deste município sob a matrícula 7.857, R-09.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 2.226.000,00 (Dois milhões duzentos e vinte e seis mil reais).

**ÔNUS:** o imóvel supracitado encontra-se hipotecado ao Banco do Nordeste do Brasil em 1º e 2º graus, hipotecado ao Banco do Brasil S/A, penhorado pela 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina e pela Vara da Fazenda Pública.

**EXECUÇÃO FISCAL:** 0000250-47.2009.4.05.8308

**EXEQUENTE:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** JOALINA TRANSPORTES LTDA

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 84.135,49 (Oitenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Valor atualizado até 28.09.2010.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

Um terreno baldio no Bairro de Piranga, em Juazeiro/BA, matriculado sob o nº 9.948 (23/09/85), foreiro ao patrimônio de N. S. das Grotas, com 116 metros de frente por 100 metros de frente a fundo, limitando-se ao norte com terra senhorio; ao sul, com imóvel de João Francisco A. Lima Freitas, a leste, com estrada pública e a oeste, com terrenos do senhorio, avaliado em R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

**AVALIAÇÃO:** R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

**ÔNUS:** O imóvel em comento encontra-se penhorado pelas 1ª e 2ª Varas da Justiça do Trabalho de Juazeiro/BA e 2ª Vara da Justiça do Trabalho de Petrolina/PE.

**EXECUÇÃO FISCAL:** 0001290-11.2002.4.05.8308

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA

**EXECUTADO:** MAPEL MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA E PERFURAÇÕES LTDA

**VALOR DA DÍVIDA:** 16.350,16 (Dezesseis mil trezentos e cinqüenta reais e dezesseis centavos). Valor atualizado até 28.09.2010.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

Uma área de terreno medindo 15,7677 hectares de sequeiro, segundo consta do Registro de Imóveis, onde está matriculada sob o nº 25.780, com as seguintes benfeitorias: um galpão industrial, com área total de 2.288 m<sup>2</sup>; um prédio de escritório, com área total de 194,19 m<sup>2</sup>; salas de inspeção, com 29,52 m<sup>2</sup>; guarita com portão de ferro medindo 4,42 m<sup>2</sup> de área construída, quiosque /lazer com 78,50 m<sup>2</sup>; urbanização consistente em pavimentação em pedra granilítica, com fio, paisagismo e jardinagem, com área total de 2.500 m<sup>2</sup>; cerca de 9 fios de arame com extensão total de 2.000 metros lineares, todas as medidas segundo consta do registro de imóveis, já que não foi feita medição no local. O imóvel corresponde ao Lote nº 1605 do N-1 do Perímetro Irrigado Senador Nilo Coelho, ficando à margem da BR-407, e se encontra desativado, havendo moradores ocupando o local a mando dos representantes legais da executada para evitar invasões. O estado de conservação geral é regular, a cerca merece reparos, a área externa urbanizada já se apresenta parcialmente invadida por vegetação, o galpão está em bom estado de conservação, o prédio do escritório está mal conservado, com janelas quebradas, precisando de pintura, paredes estragadas e descaracterizado, pois serve de moradia a uma família, as salas de inspeção, o quiosque/lazer, a guarita e a cerca estão mal conservados, precisando de reparos. A avaliação: avalio a área de sequeiro em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), considerando o valor de mercado do hectare na região, em torno de R\$ 400,00 a R\$ 500,00, informado por corretores de imóveis especializados na venda de imóveis rurais. Quanto à área construída, avalio em R\$ 479.500,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais, sendo R\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) referentes ao galpão, considerando o preço médio do metro quadrado a aproximadamente

R\$150,00; R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) referente à área urbanizada descoberta (R\$ 15,00 por metro quadrado, já que não é nova), e R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) referente ao restante da área construída, que obedece ao mesmo padrão: piso cerâmico, telhas cerâmicas, paredes azulejadas, sendo todas avaliadas com base no preço médio aproximado de R\$ 300,00 por metro quadrado, avaliando a cerca em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), considerando o preço de R\$ 4,00 por metro linear.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 494.000,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil reais).

**ÔNUS:** O imóvel em comento encontra-se hipotecado ao Banco do Brasil S/A.

**EXECUÇÃO FISCAL:** 0000484-39.2003.4.05.8308

**EXEQUENTE:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** DINIZ CAVALCANTI & FILHOS LTDA

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 74.119,17 (Setenta e quatro mil cento e dezenove reais e dezessete centavos – Atualizado até 03.09.2010.

**DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:**

Uma área de terreno denominada Área 03, com 14.265,00 m<sup>2</sup>, medindo 50,00 metros ao Norte e 50,00 metros ao sul, por 285,30 metros de frente a fundos, de ambos os lados; limitando-se ao norte com a área 01, ao sul com a Estrada de Ferro da Leste Brasileiro, a Leste com João Francisco Augusto Freitas ou Cooperativa Agrícola Cotia, e a Oeste com Flávio Silva. Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Juazeiro, sob a matrícula nº 10572 (AV-4). O referido imóvel fica localizado nos fundos do Posto de Combustíveis Angary, sendo margeado por empresas como a reformadora de pneus Tyresoles e distribuidora de produtos agrícolas Verdão.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 784.575,00 (Setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

**ÔNUS:** o imóvel supracitado encontra-se penhorado pela 2ª Vara da Justiça Estadual da Comarca de Juazeiro/BA.

**EXECUÇÃO FISCAL:** 0000662-12.2008.4.05.8308

**EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** AGROPECUÁRIA SANTA TEREZA S/A

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 6.780,65 (Seis mil setecentos e oitenta reais e sessenta e cinco – Atualizado até 08.09.2010.

**DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:**

01 um lote de terreno n.03 (três) da quadra E, medindo 10,00 metros de frente, 20 metros de ambos os lados e 10,00 metros de fundos (10x20), situado no loteamento Santo André, Petrolina/PE, registrada no livro 02 do Registro Geral de Imóveis deste município, matrícula 8764 (R-01).

**AVALIAÇÃO:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**ÔNUS:** nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre o(s) bem(ns) a ser(em) arrematado(s).

**EXECUÇÃO FISCAL:** 0001916-30.2002.4.05.8308

**EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** FRUTOS DO VALE S/A E OUTROS

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ R\$ 488.753,65 (Quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos) – Atualizado até 03.09.2010.

**DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:**

Um prédio situado na Quadra B, Lotes 02 a 19 da quadra B do Distrito Industrial de Petrolina/PE, circunscrição onde se acha situado. Registrado no Livro 02 do Registro Geral dos Imóveis deste Município, na Matrícula 14.441, R-01, em data de 09/04/1985; com área total de 108.000 m<sup>2</sup> (cento e oito mil metros quadrados) e área construída aproximada de 12.070,00 m<sup>2</sup> (doze mil e setenta metros quadrados). 1.Edificações no valor de R\$ 3.643.733,29 (três milhões seiscentos e quarenta e três mil setecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos); 2.Fundações especiais no valor de R\$ 197.394,75(cento e noventa e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos); 3.Pavimentações no valor de R\$ 505.801,40(quinhetos e cinco mil oitocentos e um reais

e quarenta centavos); 4.Diversos e utilidades no valor de R\$ 1.245.013,90(um milhão duzentos e quarenta e cinco mil treze reais e noventa centavos); 5. Diversos em Inox no valor de 398.520,00(trezentos e noventa e oito mil quinhentos e vinte reais); 6.Estrutura metálica diversas no valor de R\$ 225.635,00(duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais); 7.Equipamentos e Utensílios de Laboratório no valor de R\$ 211.941,00(duzentos e onze mil e novecentos e quarenta e um reais); 8.Equipamentos e máquinas de processamento no valor de R\$ 13.709.844,00(treze milhões setecentos e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais); 9.Terreno no valor de R\$ 690.120,00 (seiscentos e noventa mil e cento e vinte reais).

**VALIAÇÃO:** R\$ 20.828.003,84 (Vinte milhões oitocentos e vinte e oito mil três reais e oitenta e quatro centavos).

**ÔNUS:** o imóvel supracitado encontra-se hipotecado ao Banco do Nordeste do Brasil e penhorado pela 1ª Vara da Justiça do Trabalho de Petrolina/PE.

## **15. XVI. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente edital, aos 19 de Outubro de 2010, nesta cidade de Petrolina/PE, que vai publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, conforme preceitua a Lei n.º 6.830/80, e afixado no local de costume. Eu, \_\_\_\_\_, Edgar Alves Filho, TEC. JUDIC., digitei e Eu, \_\_\_\_\_, Rogério Martins Dias, Diretor(a) da Secretaria da 8.ª Vara Federal, subscrevo-o e vai devidamente assinado pelo Juiz Federal Substituto.

PAULO ROBERTO PARCA DE PINHO  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 8.ª VARA/PE